CIRCULAR
Nº 33/2015 – CEL

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante à Concorrência nº 01/2015, informamos o que se segue:

QUESTIONAMENTO 1: Item 1.2 PARCELAMENTO DO OBJETO: Solicitamos esclarecer qual o embasamento Técnico e Financeiro que levou o METRÔ-DF a parcelar o objeto em quatro lotes, uma vez que os serviços de manutenção são fortemente interdependentes entre si, não havendo como dissociar suas interfaces, diferentemente do que ocorre com uma implantação de sistema metroferroviário. A seguir citamos alguns exemplos das interfaces entre os sistemas:

- Trem x Via Permanente: O estado da via tem influência operacional nos trens, por exemplo corrugação nos trilhos, pode provocar patinagem e consequentemente calos nas rodas;
- Via Permanente x Sinalização, Controle e Telecomunicações - SCT: A socaria nas regiões de juntas isoladas requer inspeção por parte do grupo de SCT, para verificação de imperfeições. Desregulagem dos aparelhos de mudança de via - AMV implicam em falta de correspondência das máquinas de chave no sistema de SCT;
- SCT x ENERGIA: O telecomando das subestações é feito a partir de equipamentos de SCT;
- Energia x Via x Trem: O sistema de alimentação de energia dos trens, é feito via terceiro trilho, mantido pela equipe de Energia, que é fixado nos dormentes, mantidos pela equipe de Via Permanente.

2.1 Solicitamos esclarecer como se identificou que ocorreria redução do custo do contrato, uma vez que do ponto de vista ECONÔMICO, o parcelamento do contrato implicará nas seguintes consequências:

- Quatro Gerentes de Contrato ao invés de um, conforme solicitado no Edital;
- Quatro Gerentes de Produção ao invés de dois conforme solicitado no Edital;

- Quatro equipes administrativas (RH, CIPA, Segurança do Trabalho, Medicina Ocupacional, etc.);
- Impossibilidade de compartilhamento de veículos, inclusive os especiais, entre outros recursos.

RESPOSTA 1:

1.2. A motivação para proposição do parcelamento por Lotes decorre do da busca pela economicidade da Administração Pública, com a ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado disponível para serviços cuja natureza se assemelha a do sistema metroviário.

A divisão dos Lotes estabelecida foi realizada as premissas abaixo:

- o número de empresas do mercado com capacidade de atender aos requisitos estabelecidos pelo Metrô-DF, para cada um dos sistemas individualmente;
- a interdependência entre cada um dos sistemas;
- a qualidade da gestão dos contratos que advirão desse novo modelo;
- os recursos humanos e de infraestrutura disponíveis no Metrô-DF;
- a segurança do sistema metroviário;
- a agilidade na solução das falhas que ocorrerem no sistema;
- a otimização dos recursos das empresas que serão contratadas.

Quanto ao exposto pela proponente no que tange aos exemplos das interfaces entre os Sistemas, esclarecemos que as atividades de cada um dos LOTES serão realizadas em função dos escopos definidos em Projeto Básico, sendo que divergências e dificuldades que envolvam as CONTRATADAS de cada um dos LOTES serão tratadas pelo METRÔ-DF por meio do Item 7.2.3 – Gerenciamento de Interfaces, do Projeto Básico.

1.3 Identificou-se que ocorreria redução de custo do contrato, uma vez que orçamento estimado da licitação foi realizado com base nas determinações do TCDF no que se refere à adoção de taxas, percentuais de BDI e Método k, onde se também utilizaram as bases de cálculo da mão de obra do SICRO e SINAPI, tanto para as manutenções preventivas quanto para as manutenções corretivas.

Informamos ainda que apesar das eventuais consequências apresentadas pela proponente, o orçamento estimado é bastante inferior ao que foi praticado durante outros contratos pelo METRÔ-DF e está com valores próximos, considerando o escopo, vigência e peculiaridades de cada modalidade de licitação, ao novo contrato emergencial celebrado, em dezembro de 2015, com o Consórcio SSV-Manutenção, formado pelas

empresas SOMAFEL, SPAVIAS E VICOUFER, cujas bases orçamentárias e composição de custos foram realizadas com base no orçamento desta licitação.

QUESTIONAMENTO 2: Na hipótese de falha no sistema, por exemplo, de energia, que interrompa a operação e um ou mais trens sejam vandalizados, como será aferida a responsabilidade e eventual ressarcimento de custos e indenizações entre as empresas responsáveis pelos respectivos lotes?

RESPOSTA 2: Será tratada pelo METRÔ-DF por meio do Item 7.2.3 – Gerenciamento de Interfaces, do Projeto Básico, bem como no limite de responsabilidades do escopo de cada Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 3: Constatamos que não foram realizadas todas as manutenções previstas pelos fabricantes dos trens, o que eleva o número de manutenções corretivas e, considerando que no edital não há roteiros estabelecendo a realização de preventivas para a frota da série 1000 acima de 300.000km, como serão realizadas as intervenções previstas pelo fabricante a cada 300.000km, que inclui a troca obrigatória de diversos componentes, partindo do fato de que **a frota já possui uma quilometragem média de 1.600.000km** sem a realização desta manutenção a cada 500.000km? Está correto nosso entendimento de que a não realização destas manutenções preventivas será tratado como manutenções corretivas inclusive para fins de penalização? Em caso afirmativo, este custo foi considerado no orçamento estimativo do Metrô?

RESPOSTA 3: As atividades de manutenção preventiva de 500.000km que não foram realizadas por motivos alheios a competência destes responsáveis técnicos e serão realizadas em outra contratação, as quais estão sendo objeto de estudos técnicos por parte do METRÔ-DF no que se refere a escopo, periodicidade, entre outros. No entanto, algumas atividades consideradas de maior relevância já sendo realizadas pelo METRÔ-DF e são objeto desta licitação, tais como substituição de molas do tipo chevrons e rolamentos das caixas de graxa dos eixos rodeiros, conforme item 8.1.1 do Projeto Básico. Para todas as ocorrências que surgirem ao longo do contrato serão abertas Ordens de Serviço corretiva que serão tratadas no âmbito do escopo da contratação, cuja orçamentação engloba tais atividades.

QUESTIONAMENTO 4: Além dos aspectos abordados no questionamento anterior, a não realização das manutenções preventivas a cada 500.000km afeta diretamente a segurança operacional dos trens. De quem será a responsabilidade civil, criminal e administrativa em caso de algum sinistro causado, ainda que remotamente, pelo desgaste de peças ou componentes sujeitos a fadiga que deveriam ter sido substituídos a cada 500.000km?

RESPOSTA 4: Quando da ocorrência de algum acidente, sinistro, ou outro dano ao patrimônio desta Companhia ou aos usuários, as responsabilidades serão analisadas com base no item 5.5 do Projeto Básico. Informamos ainda que há de ser investigado tecnicamente se o evento em tela tem relação com alguma atividade de manutenção que não foi realizada nessas manutenções preventivas de 500.000km, negligência de antigas ou futuras Contratadas.

QUESTIONAMENTO 5: No EDITAL item 9.4.1.1 é solicitado que na proposta técnica seja abordada a composição e atribuição das áreas administrativas, compras, pessoal (RH) e suprimentos, ligadas ao objeto deste Edital, portanto, se esta abordagem é parte da Proposta Técnica, não há como duvidar que ao apresentar esta equipe, a proponente criou a obrigação contratual de manter este quadro durante o contrato. Em qual planilha da proposta de preços para cada lote deverão ser apropriados estes custos e qual a composição do BDI a ser utilizado?

RESPOSTA 5: A planilha de preços do Anexo F do Projeto Básico, cujo Edital foi republicado em 16/11/2015, foi retificada de modo a apresentar as informações necessárias apresentação de preços pelas proponentes. Os custos de mão de obra para manutenção corretiva e preventiva devem ser apropriados nos itens referentes à mão de obra constantes nas planilhas do Anexo F.

QUESTIONAMENTO 6: As licitantes dos LOTES 2 e 3 precisarão criar equipes para manutenção das construções civis relacionadas aos seus sistemas. Todavia não identificamos esta atividade na MACROPROGRAMAÇÃO, nem ROTEIROS específicos. Como proceder para alocar os custos respectivos à estas atividades?

RESPOSTA 6: O preço de referência do METRÔ-DF considerou os custos relacionados às manutenções das edificações dos LOTES 02 e 03, oriundos da série histórica e por similaridade com as atividades desenvolvidas no âmbito das edificações, como constam nos autos do Processo. Os roteiros de manutenção que serviram como base e que

englobam essas atividades foram disponibilizados por ocasião das visitas técnicas, os quais contém as periodicidades e insumos necessários.

QUESTIONAMENTO 7: Item 6.3 EDITAL Na ocasião da visita técnica o METRÔ-DF fornecerá aos interessados um RELATORIO DE SITUAÇÃO DE CADA SISTEMA? A presente indagação se justifica pelo fato de que nas visitas técnicas, num sistema com a extensão, número de estações, salas técnicas e trens do METRÔ-DF, não é possível avaliar, por exemplo, o estado destas instalações e do material rodante ou seja, se todas as intervenções preventivas recomendadas pelos fabricantes foram realizadas em todos os sistemas, a disponibilidade de peças e componentes no mercado para realização dos serviços de manutenção preventiva definidas nos ROTEIROS do anexo B e corretivas, que irão definir os preços que serão propostos.
RESPOSTA 7: Não. As proponentes deverão realizar a vistita técnica para conhecer os Sistemas e as documentações pertinentes de cada um dos LOTES. Conforme item 6.2 do Edital, poderiam ser realizadas quantas visitas as proponentes julgarem necessárias, observadas as condições deste item.

QUESTIONAMENTO 8: Considerando que em cada ROTEIRO listado no anexo B, já é definido pelo METRÔ um quantitativo de pessoal, bem como o tempo para execução da atividade, ou seja, a estimativa de pessoal não é uma prerrogativa da PROPONENTE, mas uma exigência do METRÔ-DF, na visita técnica poderá ser entregue às proponentes uma via dos ROTEIROS em mídia eletrônica?
RESPOSTA 8: Sim.

QUESTIONAMENTO 9: Item 8.6.1.2 EDITAL Capacitação Técnica Operacional. Para atendimento a este item as proponentes deverão apresentar atestados registrados no CREA, de serviços compatíveis e pertinentes com os termos deste EDITAL. Para o LOTE 3 está bem definido o que deve constar nos atestados emitidos por empresas do ramo metroferroviário, para demonstração da compatibilidade e pertinência com os termos do EDITAL. Não há qualquer referência, entretanto, para atestados emitidos por empresas que não são do ramo metroferroviário. Assim, solicitamos esclarecer qual será a qualificação que a proponente deverá apresentar para comprovar a capacitação exigida.
RESPOSTA 9: Esclarecemos que conforme consta no Item 8.6.1.2 LOTE 03 do Edital, as empresas que não são do ramo metroferroviário deverão apresentar atestados que

demonstrem pelo menos os serviços realizados no inciso I e II desse item, ou seja exclui-se a parte referente a terceiro trilho e catenária.

QUESTIONAMENTO 10: No item 8.16 - Edital está esclarecido que COMPATÍVEL está relacionado com os quantitativos. No entanto, não encontramos o que vem a ser uma relação de PERTINENCIA com os termos do EDITAL, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA 10: A relação de pertinência faz alusão ao sentido de referente/tocante/relacionado aos termos do Edital.

QUESTIONAMENTO 11: No lote 1, foi agregada a responsabilidade da manutenção do equipamento de sinalização de bordo, como exigência do item 8.6.1.2 do Edita!.Todavia não foi feita a exigência para Capacitação Técnica Profissional como se vê da redação do Item 8.6.2.3.1. No entanto, a exigência foi feita erroneamente para o lote 2 (item 8.6.2.3.2) que não contempla esta atividade. Tal equívoco também foi observado para os demais lotes, a saber:

- **LOTE 3**: Estão descritas as exigências para os candidatos, com experiência no setor METROFERROVIARIO, porém está sem qualquer referência em relação a sistemas outros que não metroferroviarios;
- **LOTE 4**: A comprovação da experiência é restrita a profissionais com experiência em serviços de MANUTENÇÃO, no entanto no Item 13.4 é pontuada a experiência em montagem, fabricação, construção.

Solicitamos esclarecer se o edital será corrigido nestes pontos?

RESPOSTA 11: Conforme itens 6.1.1 alínea a) e 6.1.2 alínea a) do Projeto Básico a Sinalização de Bordo é escopo do LOTE 01.

Quanto ao apontado pela proponente no que se refere ao LOTE 03, as empresas e profissionais que não são do ramo metroferroviário deverão apresentar atestados que demonstrem pelo menos os serviços realizados no inciso I e II dos itens 8.6.1.2 LOTE 03 e 8.6.2.3.4, ou seja, exclui-se a parte referente a terceiro trilho e catenária.

Quanto ao apontado pela proponente no que se refere ao LOTE 04, esclarece-se que o critério estabelecido na tabela 13.4.3 se sobrepõe ao disposto nos itens 8.6.1.2 e 8.6.2.3.4. Portanto, são admitidos profissionais com experiência em construção de via permanente nos moldes do item 8.12.5.

QUESTIONAMENTO 12: Item 8.6.2. Capacitação Técnico Profissional: Identificamos um conflito entre citado item do edital e o disposto no Art. 30, inciso I da lei 8.666/93 que ***veda exigência de quantitativos mínimos para qualificação técnica profissional***. Este item será adequado ao que dispõe a lei?

RESPOSTA 12: Conforme entendimentos já pacificados do Tribunal de Contas da União, a referida exigência não afronta ao determinado em lei.

QUESTIONAMENTO 13: Item 8.6.2.3.6 - EDITAL Capacidade Técnica dos Profissionais candidatos ao cargo Gerente de Contrato. A exigência de que no atestado conste o quantitativo mínimo de pessoal alocado, conflita com o parágrafo 1º, INCISO I do Artigo 30 da lEI 8.666/93, a emissão de atestado para contrato indicando o quantitativo de mão de obra é aplicável apenas para serviços de locação de mão de obra, consequentemente, entendemos que é uma exigência RESTRITIVA aos profissionais, que tenham adquirido experiência na manutenção de sistemas em Operadoras Metroferroviárias, como empregados destas ou de empresas contratadas para execução de serviços de manutenção, construção, montagem etc. de sistemas.

RESPOSTA 13: A referida exigência está de acordo com os entendimentos do Tribunal de Contas União, conforme Acórdão 1.214/2013-Plenário. Ainda, a Instrução Normativa 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) – que disciplina a contratação de serviços, continuados ou não – sofreu alteração pela IN 6/2013-SLTI-MPOG, de forma que matéria restou regulada na forma exigida no Edital.

QUESTIONAMENTO 14: Ao admitir que o Gerente do Contrato pode ser um profissional com formação em Administração, apontamos conflito com o item 8.3.1 do PB, onde está restrito a engenheiros e assim mesmo com determinadas formações. Estes conflitos serão corrigidos no EDITAL?

RESPOSTA 14: Retificado o item 8.3.1 do Projeto Básico, conforme Edital republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 15: Item 8.12 - EDITAL: Nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.16 são utilizados os termos **COMPATIVEL** (EM RELAÇÃO A QUANTITATIVOS) **E PERTINENTE**. Solicitamos ratificar ou retificar se **PERTINÊNCIA** tem conexão com o termo **SISTEMAS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES**.

RESPOSTA 15: Sim.

QUESTIONAMENTO 16: Item 9.2 - Edital: Neste item é solicitado que além do ponto de vista técnico deve ser abordado o administrativo, financeiro, pessoal, ou seja, demais funções imprescindíveis, para execução do contrato. No entanto, as planilhas de preços são restritas a valores de manutenção preventiva, a ser cotada unitariamente para cada procedimento/sistema e corretiva a ser cotada de forma global, não havendo espaço para o lançamento dos custos alocados nestas atividades. Solicitamos indicar onde serão alocados estes valores.

RESPOSTA 16: Toda e quaisquer informações que a proponente apresentar e não tiver campo próprio para apresentação detalhada para tal fim na planilha do Anexo F, poderá ser apresentado dentro do Memorial Descritivo da Manutenção, conforme item 9.2 do Edital.

QUESTIONAMENTO 17: No item 7.2.6 do Projeto Básico o ***METRÔ-DF disponibilizará às contratadas,* o *espaço físico para guarda de seus materiais, equipamentos,* e *ferramentas,* os *quais serão inventariados* e *passarão a guarda das contratadas***. O texto não é claro quanto a responsabilidade da operação, equipe para manuseio de itens estocados, fornecimento, operação e manutenção de empilhadeiras, assim como mobiliário e pessoal para atendimento 24 horas por dia. Solicitamos esclarecer.

RESPOSTA 17: A gestão do almoxarifado é do METRÔ-DF, inclusive entrega e recebimento de materiais/ferramentas bem como operação da empilhadeira. O Item 7.2.6 foi retificado com vistas a esclarecer as rotinas e conceitos das atividades do Almoxarifado da Manutenção.

QUESTIONAMENTO 18: Item 9.3.2 EDITAL Neste item é solicitado que as proponentes devam demonstrar conhecimento do **Sistema Metrô do Distrito Federal**. No nosso entendimento a demonstração deverá ser restrita ao Sistema/LOTE que a proponente está participando. Está correto nosso entendimento?.

RESPOSTA 18: Sim.

QUESTIONAMENTO 19: Solicitamos esclarecer como deve ser abordado na Proposta Técnica a expressão *"**bem como suas relações intrínsecas**"*, prevista no final do item 9.3.2 do Edital.

RESPOSTA 19: Referem-se a todas as atividades/processos/rotinas que estão

relacionadas às atividades de manutenção preventivas e corretivas.

QUESTIONAMENTO 20: Item 9.4.1.1 Oficinas: Na contratação atual são compartilhadas as seguintes áreas:

a. Laboratório de eletroeletrônica, que atende Material Rodante - MR, Sinalização, Controle, Telecomunicações e Ventilação - SCTV, ENERGIA.

Nos layouts apresentados esta área passa a ser ocupada pelo METRÔ. Solicitamos esclarecer se o-METRô" assumirá as atividades hoje executadas nesta área para os quatro LOTES, ou se a área será compartilhada pelas diversas contratadas, e neste caso como será coordenada a ocupação e responsabilidade de manutenção inclusive dos instrumentos, jigas etc.

b. Sala de Baterias: Nas instalações do METRÔ existe apenas uma instalação para manutenção de baterias que atende a todos os sistemas, no entanto no layout esta instalação está designada para o LOTE 3. Nesta situação solicitamos esclarecer onde será feita a manutenção das baterias dos sistemas Lote 1 e Lote 2

RESPOSTA 20:

a. As atividades de Laboratório serão realizadas por cada uma das CONTRATADAS para cada um dos Lotes em seus respectivos espaços físicos. O METRÔ-DF realizará o rateio dos instrumentos disponíveis em laboratório de acordo com os seus critérios em relação ao uso e aplicação dos mesmos em cada um dos LOTES.
b. As Contratadas para os LOTES 01 e 02 deverão realizar a manutenção das baterias de seus Sistemas nos espaços destinados a cada um dos LOTES, conforme Anexo E do Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 21: Item 9.7 EDITAL. Solicitamos RATIFICAR ou RETIFICAR a exigência de no mínimo 50 páginas, uma vez que a proposta técnica será por LOTES.

RESPOSTA 21: Ratificamos o posicionamento do quantitativo mínimo de 50 páginas, mesmo sendo por LOTE.

QUESTIONAMENTO 22: Item 9.8 EDITAL. Neste item o METRÔ-DF apresenta um critério para avaliação das proponentes, ***que será pontuado de acordo com a abordagem de todos os aspectos do SISTEMA METRÔ-DF*** que conflita com a proposta técnica ser por LOTE e ainda com a tabela de pontuação (Item 13.3) que para todos os Itens pon-

tua segundo o critério: APRESENTOU, nota máxima independentemente da abordagem. NÃO APRESENTOU, zero. Solicitamos esclarecer este critério.

RESPOSTA 22: Esclarecemos que as proponentes serão pontuadas de acordo com a abordagem referente a cada LOTE em que estiver participando.

QUESTIONAMENTO 23: De acordo com os roteiros de manutenção preventiva previstos no Anexo B, há a indicação do tempo para a execução de cada roteiro. Assim, a proposta de preços deverá conter o preço mensal das manutenções preventivas tomando por base o custo mensal da mão de obra ou apenas o tempo de execução(homem x hora) de cada roteiro?

RESPOSTA 23: As propostas de preços deverão contemplar os custos com base em cada roteiro de manutenção preventiva, cujas bases são os materiais previstos e o tempo de execução (homemxhora), de acordo com o quantitativo previsto na Macroprogramação prevista no Anexo D.

QUESTIONAMENTO 24: A proposta de preço deverá prever também o preço global das manutenções corretivas a serem realizadas. Todavia, tendo em vista o envelhecimento do sistema, com o acúmulo de falhas e, consequentemente, de mais manutenções corretivas, como será viabilizado o pagamento dessas manutenções corretivas que excederem ou porventura ficarem abaixo do quantitativo inicialmente previsto?

RESPOSTA 24: A lei 8.666/93 define os critérios de reequilíbrio de um contrato administrativo, os quais serão respeitados pelo METRÔ-DF no que couber, de acordo com o modelo de contratação proposto.

Atenciosamente,

(documento original assinado)

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Comissão Especial de Licitação
Presidente